



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Aprova o remanejamento dos recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB para o FES.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB/PB Nº 156 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão do Hospital Infantil Arlinda Marques – CNES 2399318, de Gestão Municipal para Gestão Estadual;

A Resolução CIB/PB Nº 134 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes- CNES 2362856, de Gestão Municipal para Gestão Estadual;

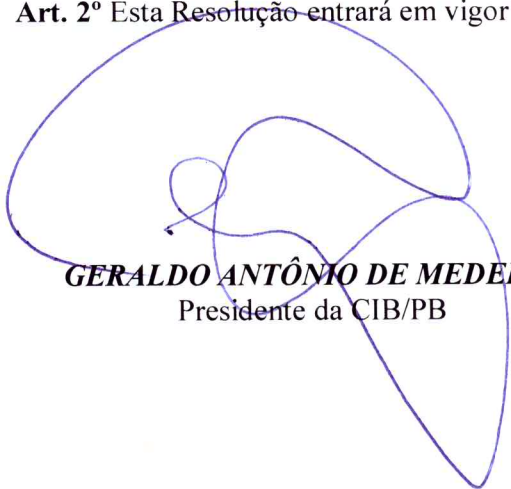
A Portaria GM/MS Nº 3.559, de 18 de dezembro de 2020, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrica - Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Paraíba e Municípios;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 13 de abril de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o remanejamento dos recursos financeiros do Teto MAC dos FMS de Campina Grande, no valor de R\$ 1.397.862,40 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e João Pessoa, no valor de R\$ 978.503,68 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), para o FES, referentes à Portaria GM/MS nº 3.559, de 18 de dezembro de 2020, que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Adulto e Pediátrica Tipo II, considerando que as Unidades Hospitalares são de Gerência e Gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO Assinado de forma digital por SORAYA
GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
LUCENA:45161038420
Dados: 2021.04.23 17:43:55 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB